



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

Lei Municipal Nº. 530, de 06 de novembro de 2025

Iniciativa do Poder Legislativo – Vereador Autor: David Abílio Barbosa

Nomeia logradouros públicos na sede do município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas no alto da cidade, nas redondezas do Outeiro de Sant'Anna, da seguinte maneira:

- I. **RUA VEREADOR ARGEMIRO BARBOSA DE AZEVEDO** a via pública da sede do município de Barra de Santana: rua de cerca de 350 (trezentos e cinquenta) metros de comprimento, no sentido oeste-leste, partindo da esquina de rua que corta a área posterior ao Outeiro de Sant'Anna – a ser nomeada pelo inciso II deste artigo – até a projeção do encontro futuro da mesma com a Rua José Bernardo de Moura.
- II. **RUA JOSÉ ANDRADE IRMÃO (TETÉ ANDRADE)** a via pública da sede do município de Barra de Santana: rua de cerca de 400 (quatrocentos) metros de comprimento, no sentido norte-sul, partindo da parte de trás da base do Outeiro de Sant'Anna seguindo até o limite com a cerca que demarca a lateral do Parque de Vaquejada de propriedade do senhor Severino Nunes da Silva (Biuzinho).

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Vereador(es)-subscritor(es): Não se aplica

Lei Municipal Nº. 531, de 28 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.

Art. 2º. Serão objeto de leilão público os bens constantes do Anexo I da presente Lei, que passa a obrigatoriamente integrar a mesma.

Parágrafo único. O recurso obtido a partir da venda dos bens será destinado a aquisições de bens da mesma natureza daqueles postos em leilão, na categoria de investimentos (bens tombáveis).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional
Anexo I

Dos Bens Postos em Leilão

Veículos

Nº DE ORDEM	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACAS
01	IVECO/NEOBUS	Micro ônibus Escolar	2010	Amarela	NQK-4926
02	IVECO/NEOBUS	Micro ônibus Escolar	2011	Amarela	OFB-0249
03	VOLKSWAGEN	Ônibus Escolar	2012	Amarela	OFF-2827
04	VOLKSWAGEN	Veículo de Passeio GOL	2017	Branca	QFZ-6004
05	VOLKSWAGEN	Veículo de Passeio GOL	2017	Branca	QFZ-6A14
06	VOLKSWAGEN	Veículo de Passeio GOL	2017	Branca	QFZ-5H54

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Lei Municipal Nº. 532, de 28 de novembro de 2025.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Barra de Santana para o exercício de 2025 visando prever a despesa com adicional indenizatório a servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025 (Lei Municipal nº 494, de 17 de junho de 2024) passa a vigorar acrescida das seguintes diretrizes:

I – Inclusão da ação "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Requisitados pelo TRE" entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício;

II – Autorização para alocação na Lei Orçamentária Anual de dotação específica para o custeio do adicional indenizatório;

III – Declaração de que o pagamento do referido adicional não será considerado para fins de cálculo de vantagens remuneratórias subsequentes, nem integrará a base de cálculo de despesa de pessoal para efeito de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – Condição de execução da despesa ao cumprimento do disposto no art. 16 da LRF, com demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

V – Autorizar a cooperação entre o Município e a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Lei Municipal Nº. 533, de 28 de novembro de 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Plano Plurianual do Município de Barra de Santana (período 2022/2025) para incluir a ação governamental referente ao pagamento de adicional indenizatório a servidores requisitados pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Incluir no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 405, de 1º de dezembro de 2021, que vigora no período de 2022 a 2025) a ação orçamentária denominada "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Municipais Requisitados pela Justiça Eleitoral".

II – Abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de até R\$ 14.400 (catorze mil e quatrocentos reais), para abertura da ação orçamentária acima denominada e assim discriminada: "02.020. Código da unidade orçamentária – 28.846. Código do programa – 3.3.90.93. Código da ação".

Art. 2º. As metas físicas e financeiras relativas à ação incluída pelo art. 1º desta Lei passarão a integrar os anexos do Plano Plurianual, devendo constar, para cada exercício restante do período do PPA, a estimativa do número de servidores requisitados a serem atendidos e o montante de recursos previsto para o pagamento do adicional indenizatório.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 28, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre período de recesso administrativo entre os anos de 2025 e 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das repartições públicas municipais no período das festividades atinentes à transição do ano civil de 2025 para o ano civil de 2026, entre comemorações tanto de caráter cívico quanto de caráter religioso;

CONSIDERANDO a antecedência necessária à demarcação do recesso cogente para fechamento e reorganização dos órgãos da gestão para o estabelecimento de programas e metas visando o ano vindouro, esclarecendo à população para que busque tempestivamente os serviços de que necessitar antes de suas paradas provisórias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a atribuição da chefia do Poder Executivo para organizar os serviços internos das repartições criadas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido um **RECESSO** dos serviços de natureza comum da Prefeitura Municipal de Barra de Santana no período entre 24 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

§ 1º. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade, que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão; bem como os serviços de limpeza pública urbana e rural, de abastecimento de água, e da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN, sendo que esta última funcionará em expediente interno, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025.

§ 2º. No período em tela, ficam suspensos os prazos processuais que correm na esfera administrativa municipal, em quaisquer de suas instâncias ou organismos.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN realizará o pagamento na forma prevista em Estatuto aos servidores que atuarem no período de recesso, conforme as escalas que lhe forem encaminhadas até 20/01/2026, na competência de janeiro de 2026.

§ 4º. Todas as Secretarias devem retomar o atendimento à população na segunda-feira, dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR

em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 29, de 28 de novembro de 2025

Regulamenta a concessão do Prêmio Professor Paulo Freire de Desempenho e Boas Práticas Educacionais para os profissionais da educação pública municipal, conforme disciplinado pela Lei Municipal nº. 209, de 10 de novembro de 2009.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de incentivar a melhoria dos níveis de educação do Município para a consecução dos objetivos desta política pública de primeira grandeza dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o **Prêmio Professor Paulo Freire de Desempenho e Boas Práticas Educacionais**, criado pela Lei Municipal nº. 209, de 10 de novembro de 2009, com a finalidade de incentivar, reconhecer e valorizar o empenho dos estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares que se destacarem nos resultados de avaliações externas oficiais e avaliações internas específicas para este propósito, tais como:

- I. SIAVE – Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB);
- II. SAEB/IDEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica / Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- III. CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada);
- IV. Avaliação interna SAEBS (Sistema de Avaliação Educacional de Barra de Santana), da própria da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Outras avaliações externas oficiais instituídas pelo MEC, INEP, SEE/PB.

Art. 2º. O Prêmio terá como princípios:

- I. A valorização da aprendizagem e do protagonismo estudantil;
- II. A valorização docente com base em mérito e compromisso pedagógico;
- III. O estímulo ao trabalho coletivo e à gestão escolar participativa;
- IV. O estímulo à integração dos estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares no processo de aprendizagem e qualidade da educação;
- V. A promoção da equidade e do compromisso com os direitos de aprendizagem.

Art. 3º. Os prêmios poderão ser concedidos anualmente, nas seguintes categorias:

- I. Professores que apresentarem práticas pedagógicas exitosas, comprovadas por resultados da turma ou da unidade escolar;
- II. Escolas e equipes gestoras (direção e coordenação) que demonstrarem avanços significativos em relação às metas educacionais estabelecidas.

§ 1º. A premiação será concedida as turmas que atingirem 80% (oitenta por cento) dos alunos no nível 4 nas avaliações objetivas interna e/ou externa.

§ 2º. As metas e critérios de avaliação que trata o artigo deve ser definida por meio de regulamento próprio, por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As premiações poderão ser concedidas por meio de:

- I. Certificados de reconhecimento público;
- II. Premiações em dinheiro (respeitados os limites legais e orçamentários);
- III. Materiais pedagógicos, tecnológicos ou culturais;
- IV. Viagens pedagógicas, visitas técnicas, entre outros;
- V. Concessão, equipamentos tecnológicos (tablets, notebooks, smartphones).

Art. 5º. O Prêmio Professor Paulo Freire de Desempenho e Boas Práticas Educacionais:

- I. Não tem natureza salarial ou remuneratória;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

- II. Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos e sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outras vantagens pecuniárias.
- III. Não serão computados para efeitos do cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;
- IV. Não constituirá base de cálculo das contribuições previdenciárias.

Art. 6º. O Prêmio de Desempenho e Boas Práticas Educacionais de que trata este Decreto não será concedido aos servidores:

- I. Aposentados e aos pensionistas;
- II. Aos profissionais que, embora preencham todos os requisitos para sua percepção, tiverem sofrido penalidades aplicadas em decorrência de procedimento disciplinar, no ano do pagamento, na forma da legislação vigente;
- III. Aos que tiverem frequência menor que 80% (oitenta por cento) de todo o ano letivo, na turma avaliada;
- IV. Aos que estejam em gozo de licença, de qualquer natureza, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 7º. Para fazer jus ao recebimento do Prêmio de Desempenho e Boas Práticas Educacionais, os profissionais da educação devem atingir as seguintes metas:

- I. Para as turmas do 1º e 2º ano: pelo menos 80% os alunos deverão atingir o nível 4 nas avaliações objetivas de Língua Portuguesa e Matemática e na avaliação de Fluência;
- II. Para as turmas do 3º ao 9º ano: pelo menos 70% os alunos deverão atingir o nível 4 nas avaliações objetivas de Língua Portuguesa e Matemática;
- III. Nas provas objetivas, percentual mínimo de participação dos alunos deverá ser de 90%.

Parágrafo único. A premiação aos servidores efetivos e contratados que exerçam o cargo de Professor do Magistério Público Municipal (Classes PA ou PB) para o ano letivo de 2025, caso cumprido os requisitos, terá o valor de:

- a) R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais) aos profissionais que se aproximarem em, no mínimo, 90% do cumprimento da meta;
- b) R\$ 1.900,00 (mil novecentos reais) aos profissionais que atingirem as metas, e;
- c) R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) aos profissionais que superarem as metas, em no mínimo 10%.

Art. 8º. A avaliação objetiva de desempenho para a verificação do cumprimento das metas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com base na avaliação interna SAEBS – Sistema de Avaliação Educacional de Barra de Santana, como também com base nas avaliações externas em regime de colaboração do Governo do Estado da Paraíba – SIAVE, do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e a Escola das Adolescências do Governo Federal, nas turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, seguindo os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da Lei Orçamentária de cada ano fiscal-financeiro.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO – RESUMO DE CRITÉRIOS
Prêmio Professor Paulo Freire de Desempenho e Boas Práticas
Educacionais

Para fins da premiação, devem ser observados os seguintes parâmetros e metas:

Categorias	Crítérios Gerais	Premiação
Turmas de Alfabetização 1º e 2º ano do Ensino Fundamental	Para as turmas do 1º e 2º ano: 80% dos alunos deverão atingir o nível 4 nas avaliações de: - Fluências; - Desempenho na avaliação interna e/ou externa objetiva de Língua Portuguesa do SAEBS – Sistema de Avaliação Educacional de Barra de Santana, - Desempenho na avaliação interna e/ou externa objetiva de Matemática do SAEBS- Sistema de Avaliação Educacional de Barra de Santana, - Nas provas objetivas, percentual mínimo de participação dos alunos deverá ser de 90%.	Materiais pedagógicos, tecnológicos ou culturais, tais como livros, kits escolares, recursos didáticos, viagens pedagógicas, dentre outros materiais que contribuam para o processo de ensino aprendizagem.

Para fins da premiação, devem ser observados os seguintes parâmetros e metas:

Para fins da premiação, devem ser observados os seguintes parâmetros e metas:

Categorias	Crítérios Gerais	Premiação
Turmas do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Para as turmas do 3º a 9º ano: 70% dos alunos deverão atingir o nível 4 nas avaliações de: - Fluências; - Desempenho na avaliação interna e/ou externa objetiva de Língua Portuguesa do SAEBS – Sistema de Avaliação Educacional de Barra de Santana, - Desempenho na avaliação interna e/ou externa objetiva de Matemática do SAEBS- Sistema de Avaliação Educacional de Barra de Santana, - Nas provas objetivas, percentual mínimo de participação dos alunos deverá ser de 90%	Equipamentos tecnológicos, que contribuam para o processo de ensino aprendizagem, viagens pedagógicas ou visitas técnicas

Para fins da premiação, devem ser observados os seguintes parâmetros e metas:

Categorias	Crítérios Gerais	Premiação
Professor	O professor será premiado uma única vez, e apenas receberá a premiação caso, no mínimo, 80% da turma que ministra aula atinja o nível 4 nas avaliações objetivas.	R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais) aos profissionais que se aproximarem em, no mínimo, 90% do cumprimento da meta; R\$ 1.900,00 (mil novecentos reais) aos profissionais que atingirem as metas, e; R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) aos profissionais que superarem as metas, em no mínimo 10%.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

Categorias	Crítérios Gerais	Premiação
Diretores Escolar, Vice-diretor escolar coordenadores	Equipes gestoras serão premiadas quando 80% das turmas de sua escola atingirem as metas.	R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), quando mais de 80% das turmas de sua escola atingirem a meta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em razão de falecimento ocorrido em 31 de outubro de 2025, a servidora comissionada **JOSEFA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, titular da matrícula funcional nº. 507.377-7, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 248/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como pela Lei Federal nº 11.494/2007 (art. 33) e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os cidadãos que passam a compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, para o exercício no quadriênio de 2025-2029.

I. Representantes do Poder Executivo;

- LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA** – Titular
- CLEONILSON BARRETO** – Suplente

II. Representantes dos Professores da Educação Básica indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais em Educação;

- JOSEFA ROSÂNGELA COSTA ERNESTO** – Titular
- RINALDO MACEDO FERREIRA** – Suplente

III. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

- VIVIANE EVARISTO DOS SANTOS** – Titular (**Secretária eleita**)
- ROSILDA BARRETO DE FIGUEIREDO BEZERRA** – Titular (**Vice-Presidente eleita**)
- ALCIONE DE FÁTIMA DA SILVA HIPÓLITO** – Suplente
- JAILMA PEREIRA MACHADO** – Suplente

IV. Representantes dos Estudantes da Educação Básica

- SOPHIA MEDEIROS LACERDA** – Titular
- SAVYO MATHEUS FREITAS BARRETO** – Suplente

V. Representantes da Sociedade Civil Organizada, indicados pelos Sindicatos e Associações de Trabalhadores Rurais de Barra de Santana

- ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE** – Titular (**Presidente eleita**)
- IRAILSON DA SILVA OLIVEIRA** – Titular

- IVANICE PEREIRA DA SILVA** – Suplente
- MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA** – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

República por incorreção contida na Portaria nº. 231, de 25/09/2025;

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, 03 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **IGOR ADEILDO ALEIXO DOS SANTOS** das funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 250/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **EDUARDO SILVA SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Agente Condutor de Veículos – Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 251/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **LEANDRO DE LIRA FARIAS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Agente Condutor de Veículos – Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 252/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 15, inciso I), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **CARLA GALDINO COSTA DOS SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão de aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em efetivo exercício programada para 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO – 1º ADITIVO AO CT NR 04901/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065695-77/2019 E CONVÊNIO Nº 889356/2019. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00007/2024 e no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04901/2024- **DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - RUA ALTO DA BOA VISTA, SN - CENTRO - BARRA DE SANTA ROSA - PB, CNPJ Nº 38.374.079/0001-93** - 1º Aditivo - prorroga o prazo de 28/11/2025 até 28/09/2026. Barra de Santana – PB, 28 de Novembro de 2025 – **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** – Prefeito.

Decreto SEFIN
nº 0087/2025

Em, 3 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.487,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000042 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000907 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	15.307,00	
Total da Ação			15.307,00
Total da Unidade Orçamentária			15.307,00
02.050 Secretaria Municipal de Saúde			
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000295 3390.14 99	15001002 DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00	
Total da Ação			1.300,00
Total da Unidade Orçamentária			1.300,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000898 3390.30 99	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	6.202,00	
Total da Ação			6.202,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000411 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
Total da Ação			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária			21.202,00
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000458 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.501,00	
Total da Ação			3.501,00
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública		
0000478 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	12.523,00	
Total da Ação			12.523,00
Total da Unidade Orçamentária			16.024,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
0000541 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00	
Total da Ação			500,00
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF		
0000606 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	3.501,00	
Total da Ação			3.501,00
Total da Unidade Orçamentária			4.001,00
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00	
Total da Ação			3.300,00
Total da Unidade Orçamentária			3.300,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais		
0000050 3190.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.353,00	
Total da Ação			3.353,00
Total da Unidade Orçamentária			3.353,00
Total de Suplementações			74.487,00
02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000031 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
0001013 3390.36 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
0001014 3390.39 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.523,00	
Total da Ação			22.523,00
Total da Unidade Orçamentária			22.523,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação			

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000160 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000162 3390.30 99	15760000 MATERIAL DE CONSUMO	10.307,00
	Total da Ação	15.307,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.307,00
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000307 3390.93 99	16310000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
	Total da Ação	1.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.300,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000354 3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0000355 3390.33 99	16000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	202,00
0000356 3390.35 99	16000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0000360 3390.47 99	16000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000364 4490.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total da Ação	6.202,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000400 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.202,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura	
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública	
0000479 3390.30 99	17510000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000480 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000481 3390.36 99	17510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	501,00
	Total da Ação	3.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.501,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
0000540 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
	Total da Ação	500,00
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF	
0001074 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0000602 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.501,00
	Total da Ação	3.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.001,00
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
0000012 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
	Total da Ação	3.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.300,00
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada	
0000055 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.353,00
	Total da Ação	3.353,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.353,00
	Total de Anulações	74.487,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	74.487,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLECELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0088/2025

Em, 5 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 121.524,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000037 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.147,00
	Total da Ação	1.147,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.147,00
02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001048 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	47.400,00
0001050 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.104,00
	Total da Ação	59.504,00
	Total da Unidade Orçamentária	59.504,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000335 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	33.915,00
	Total da Ação	33.915,00
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000375 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	964,00
0000381 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.923,00
	Total da Ação	3.887,00
	Total da Unidade Orçamentária	37.802,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000458 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	14.822,00
	Total da Ação	14.822,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.822,00
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000684 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.632,00
0000688 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total da Ação	6.632,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.632,00
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária	
0000473 3390.30 99	17500000 MATERIAL DE CONSUMO	1.617,00
	Total da Ação	1.617,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.617,00
	Total de Suplementações	121.524,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 121.524,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:		
02.020	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0001013 3390.36 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.147,00
	Total da Ação	1.147,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.147,00
02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000116 3190.11 99	15411030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
0000798 3390.36 99	15411030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	Total da Ação	13.000,00
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0001052 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
0001054 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0001055 4490.52 99	15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Total da Ação	43.400,00
12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)	
0000826 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.104,00
	Total da Ação	3.104,00
	Total da Unidade Orçamentária	59.504,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000328 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.915,00	
	Total da Ação	33.915,00	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000382 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	964,00	
	Total da Ação	964,00	
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000425 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	2.923,00	
	Total da Ação	2.923,00	
	Total da Unidade Orçamentária	37.802,00	
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0001022 3390.39 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
	Total da Ação	7.000,00	
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública		
0000484 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.000,00	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0001036 3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	6.632,00	
	Total da Ação	6.632,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.632,00	
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0000472 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.617,00	
	Total da Ação	1.617,00	
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000485 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.822,00	
	Total da Ação	2.822,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.439,00	
	Total de Anulações	121.524,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	121.524,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0089/2025

Em, 7 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 327.476,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000042 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
	Total da Ação	7.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00	
02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000907 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	970,00	
0000125 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.397,00	
	Total da Ação	133.367,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000178 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	1.298,00	
0000186 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.250,00	
0000188 4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00	
	Total da Ação	48.348,00	
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000193 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	196.715,00	
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000304 3390.91 99	15001002 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.817,00	
	Total da Ação	2.817,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.817,00	
02.060	Fundo Municipal de Saúde		

10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000335 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	19.544,00	
	Total da Ação	19.544,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000411 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000429 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	49.544,00	
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000460 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000684 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	99,00	
	Total da Ação	99,00	
	Total da Unidade Orçamentária	99,00	
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
	Total da Ação	2.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00	
02.160	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000783 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
0000796 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.580,00	
	Total da Ação	14.580,00	
	Total da Unidade Orçamentária	14.580,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
28 846 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000057 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	33.080,00	
	Total da Ação	33.080,00	

04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	
0000069 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.686,00	
	Total da Ação	10.686,00	
	Total da Unidade Orçamentária	43.766,00	
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000924 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	455,00	
	Total da Ação	455,00	
	Total da Unidade Orçamentária	455,00	
	Total de Suplementações	327.476,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 195.079,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Setenta e Nove Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 132.397,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.020	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0001041 3390.93 99	17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	
0000867 3390.93 99	17010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	
	Total da Ação	7.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00	
02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000116 3190.11 99	15411030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970,00	
	Total da Ação	970,00	
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000166 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.250,00	
0000168 3390.39 99	15760000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
	Total da Ação	58.250,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000171 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.298,00	
0000175 3190.92 99	15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.800,00	
	Total da Ação	5.098,00	
	Total da Unidade Orçamentária	64.318,00	
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000893 3390.93 99	16320000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.817,00	
	Total da Ação	2.817,00	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

Total da Unidade Orçamentária				2.817,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde				
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
0000759	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.544,00
Total da Ação				19.544,00
10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares			
0000393	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0000910	3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Total da Ação				30.000,00
Total da Unidade Orçamentária				49.544,00
02.070 Secretaria de Infraestrutura				
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0001128	3390.36 99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				10.000,00
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000682	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99,00
Total da Ação				99,00
Total da Unidade Orçamentária				99,00
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política				
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
0000012	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total da Ação				2.500,00
Total da Unidade Orçamentária				2.500,00
02.160 Gabinete do Prefeito				
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
0000771	3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0000800	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.580,00
0000834	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação				14.580,00
Total da Unidade Orçamentária				14.580,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada			
0000055	4690.71 99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.766,00
Total da Ação				43.766,00
Total da Unidade Orçamentária				43.766,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial				
Departamento de Comunicação				
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
0000920	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	349,00
0000922	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106,00
Total da Ação				455,00
Total da Unidade Orçamentária				455,00
Total de Anulações				195.079,00
Total de Outras Fontes				132.397,00
Total Geral de Fontes				327.476,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto nº
0090/2025

Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.258,52 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
0000009	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0000770	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
Total da Ação				50.000,00
Total da Unidade Orçamentária				50.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0000907	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
Total da Ação				2.200,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE			
0000252	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	340,00
Total da Ação				340,00
Total da Unidade Orçamentária				2.540,00

02.050 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
0000301	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0000304	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	508,00
Total da Ação				5.508,00
Total da Unidade Orçamentária				5.508,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

Departamento de Comunicação				
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			
0000381	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261,02
Total da Ação				261,02
Total da Unidade Orçamentária				261,02
02.070 Secretaria de Infraestrutura				
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000458	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.299,00
0000462	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205,50
Total da Ação				3.504,50
Total da Unidade Orçamentária				3.504,50
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica			
0000581	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
0000582	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total da Ação				9.100,00
Total da Unidade Orçamentária				9.100,00
02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas				
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas			
0000489	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	75,00
Total da Ação				75,00
Total da Unidade Orçamentária				75,00
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política				
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
0000023	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
Total da Ação				1.800,00
Total da Unidade Orçamentária				1.800,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
0000068	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.350,00
Total da Ação				3.350,00
Total da Unidade Orçamentária				3.350,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial				
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
0000924	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total da Ação				9.000,00
Total da Unidade Orçamentária				9.000,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social				

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000394 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	120,00
	Total da Ação	120,00
	Total da Unidade Orçamentária	120,00
	Total de Suplementações	85.258,52
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 85.258,52 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), como segue:		
01.010	Câmara Municipal	
01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
0000002 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000005 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0000763 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
	Total da Ação	45.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000116 3190.11 99	15411030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
	Total da Ação	2.200,00
12 362 1002 2030	Cursinho de Reforço Candidatos ao ENEM	
0000278 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	340,00
	Total da Ação	340,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.540,00
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000299 3390.35 99	15001002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300,00
0000303 3390.47 99	15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	853,00
0000306 3390.93 99	15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0000307 3390.93 99	16310000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0000893 3390.93 99	16320000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0000310 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355,00
	Total da Ação	5.508,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.508,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000373 3190.92 99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261,02
	Total da Ação	261,02
	Total da Unidade Orçamentária	261,02
02.070	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0001129 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.504,50
	Total da Ação	3.504,50
	Total da Unidade Orçamentária	3.504,50
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001025 3190.11 9	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
0000577 3190.16 99	16600000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0001031 3190.92 9	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86,00
0000579 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	154,00
0001035 3390.30 9	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	960,00
	Total da Ação	5.100,00
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
0000595 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.100,00
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000497 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00
	Total da Ação	75,00
	Total da Unidade Orçamentária	75,00
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
0000020 3390.33 99	15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350,00
0000021 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800,00
0000025 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0000027 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	Total da Ação	5.150,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.150,00
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
13 392 2001 2082	Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura	
0000887 3390.36 99	17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
	Total da Ação	9.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.000,00

02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000555 3390.33 99	15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120,00
	Total da Ação	120,00
	Total da Unidade Orçamentária	120,00
	Total de Anulações	85.258,52
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	85.258,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0091/2025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 580.232,00 (Quinhentos e Oitenta Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000037 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000042 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.393,00
	Total da Ação	12.393,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.393,00
02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000907 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	3.924,00
0001048 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	27.721,00
0001115 3390.36 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.001,00
0001050 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520,00
	Total da Ação	35.166,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.166,00
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	
10 302 1001 2097	Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	
0001008 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161,00
	Total da Ação	161,00
	Total da Unidade Orçamentária	161,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000335 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	49.957,00
	Total da Ação	49.957,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000898	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.605,00	
0000358	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.750,00	
				Total da Ação	8.355,00	
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000406	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	
				Total da Ação	65.000,00	
10	302	1001	2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000425	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
0000429	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.093,00	
				Total da Ação	70.093,00	
				Total da Unidade Orçamentária	193.405,00	
				02.070 Secretaria de Infraestrutura		
15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000458	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
0000460	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	112.219,00	
0001022	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.201,00	
				Total da Ação	121.420,00	
15	752	1004	2041	Manutenção da Iluminação Pública		
0000478	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.516,00	
				Total da Ação	7.516,00	
				Total da Unidade Orçamentária	128.936,00	
				02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
18	544	1004	2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.		
0000677	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00	
				Total da Ação	36.000,00	
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000688	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00	
				Total da Ação	60.000,00	
20	606	1004	2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000707	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.071,00	
				Total da Ação	14.071,00	
				Total da Unidade Orçamentária	110.071,00	
				02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.490,00	
				Total da Ação	3.490,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.490,00	
				02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000065	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	10,00	
				Total da Ação	10,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10,00	
				02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13	392	1004	2069	Promoção de Festas Regionais		
0000728	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	86.600,00	
				Total da Ação	86.600,00	
				Total da Unidade Orçamentária	86.600,00	
				02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social		
08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000500	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
				Total da Ação	10.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
				Total de Suplementações	580.232,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 580.232,00 (Quinhentos e Oitenta Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais), como segue:						
				02.020 Secretaria Municipal de Administração		
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000033	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.393,00	
0001013	3390.36	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
0000044	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	
0001016	3390.92	99	17200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
0001041	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
0001018	4490.52	99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
0000049	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
				Total da Ação	12.393,00	
				Total da Unidade Orçamentária	12.393,00	
				02.040 Secretaria Municipal de Educação		
12	361	1002	1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		
0000808	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.166,00	
				Total da Ação	35.166,00	

				Total da Unidade Orçamentária	35.166,00	
				02.050 Secretaria Municipal de Saúde		
10	302	1001	2097	Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)		
0001005	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	161,00	
				Total da Ação	161,00	
				Total da Unidade Orçamentária	161,00	
				02.060 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000759	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.957,00	
				Total da Ação	49.957,00	
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000347	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.750,00	
0000348	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.093,00	
0000896	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605,00	
				Total da Ação	78.448,00	
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000400	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00	
				Total da Ação	65.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	193.405,00	
				02.070 Secretaria de Infraestrutura		
25	752	1004	1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural		
0000835	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00	
0000438	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
0000439	4490.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
0000440	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
				Total da Ação	86.600,00	
15	451	1004	1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural		
0000940	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.936,00	
				Total da Ação	128.936,00	
				Total da Unidade Orçamentária	215.536,00	
				02.100 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMS		
0000559	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
				Total da Ação	10.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
				02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0001133	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.071,00	
				Total da Ação	110.071,00	
				Total da Unidade Orçamentária	110.071,00	
				02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000012	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.490,00	
				Total da Ação	3.490,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.490,00	
				02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000840	3190.13	99	17200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00	
				Total da Ação	10,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10,00	
				Total de Anulações	580.232,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	580.232,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

Decreto SEFIN
nº 0092/2025

Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 237.542,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	21.401,00
0000122 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	36.265,00
0001048 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	57.666,00
Total da Ação		57.666,00
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	52.119,00
0000158 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	52.119,00
Total da Ação		400,00
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	400,00
0000178 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	400,00
Total da Ação		400,00
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	24.370,00
0000193 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	24.370,00
Total da Ação		34.269,00
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	34.269,00
0000221 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	168.824,00
Total da Ação		168.824,00
Total da Unidade Orçamentária		400,00

02.050 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	400,00
0000295 3390.14 99	15001002 DIÁRIAS - CIVIL	400,00
Total da Ação		400,00
Total da Unidade Orçamentária		400,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	5.578,00
0000425 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	280,00
0000429 3390.30 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.858,00
Total da Ação		5.858,00
Total da Unidade Orçamentária		5.858,00

02.070 Secretaria de Infraestrutura

15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	18.293,00
0000458 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	18.293,00
Total da Ação		18.293,00
Total da Unidade Orçamentária		18.293,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS	1.500,00
0000568 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
Total da Ação		500,00
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00

08 244 1003 2052 Bloco da Proteção Social Especial - PSE

0001067 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
Total da Ação		500,00
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	15.424,00
0000684 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	15.424,00
Total da Ação		15.424,00
Total da Unidade Orçamentária		15.424,00

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política

04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	359,00
0000017 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	359,00
Total da Ação		359,00
Total da Unidade Orçamentária		359,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	10.196,00
0000924 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.870,00
0000926 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174,00
0000929 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.240,00
Total da Ação		13.240,00
Total da Unidade Orçamentária		13.240,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	170,00
0000394 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	12.974,00
0000500 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	13.144,00
Total da Ação		13.144,00
Total da Unidade Orçamentária		13.144,00

Total de Suplementações

237.542,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 145.607,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Sete Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 91.935,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	24.370,00
0000166 3390.30 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.119,00
0000168 3390.30 99	15760000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.489,00
Total da Ação		400,00
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	400,00
0000174 3190.16 99	15001001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.889,00
Total da Ação		400,00
Total da Unidade Orçamentária		76.889,00

02.050 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	400,00
0000307 3390.93 99	16310000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
Total da Ação		400,00
Total da Unidade Orçamentária		400,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	5.578,00
0000349 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.578,00
Total da Ação		5.578,00
Total da Unidade Orçamentária		5.578,00

02.070 Secretaria de Infraestrutura

17 512 1004 1019	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários	280,00
0000442 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	280,00
Total da Ação		280,00

15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	18.293,00
0001129 3390.30 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.293,00
Total da Ação		18.293,00
Total da Unidade Orçamentária		18.573,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS	1.500,00
0000558 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
Total da Ação		500,00
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00

08 244 1003 2052 Bloco da Proteção Social Especial - PSE

0000586 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
Total da Ação		500,00
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	15.424,00
0001131 3390.30 99	17060000 MATERIAL DE CONSUMO	15.424,00
Total da Ação		15.424,00
Total da Unidade Orçamentária		15.424,00

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política

04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	359,00
0000018 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	359,00
Total da Ação		359,00
Total da Unidade Orçamentária		359,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	174,00
0000922 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174,00
Total da Ação		174,00
Total da Unidade Orçamentária		174,00

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13 392 2001 2082	Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura	23.170,00
0000888 3390.39 99	17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.870,00
0000889 3390.48 99	17190000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.040,00
Total da Ação		26.040,00
Total da Unidade Orçamentária		26.040,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	170,00
0000555 3390.33 99	15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170,00
Total da Ação		170,00
Total da Unidade Orçamentária		170,00
Total de Anulações		145.607,00
Total de Outras Fontes		91.935,00
Total Geral de Fontes		237.542,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRATO
Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

Decreto SEFIN
nº 0093/2025

Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 431.819,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000045 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155,00	
Total da Ação		155,00	
Total da Unidade Orçamentária		155,00	
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000110 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.310,00	
Total da Ação		308.310,00	
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação FUNDAMENTAL	Escolar -	
0000158 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.612,00	
Total da Ação		2.612,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000178 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	337,00	
0000184 3390.47 99	15001001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.500,00	
Total da Ação		7.837,00	
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000193 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000232 3190.13 99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.568,00	
Total da Ação		23.568,00	
Total da Unidade Orçamentária		352.327,00	
02.050 Secretaria Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000334 3390.14 99	16000000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
0000337 3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65,00	
Total da Ação		1.065,00	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000348 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.946,00	
Total da Ação		27.946,00	
Total da Unidade Orçamentária		29.011,00	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 1030	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos		
0001109 4490.52 99	17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001025 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725,00	
Total da Ação		1.725,00	
08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0001088 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.814,00	
Total da Ação		4.814,00	
Total da Unidade Orçamentária		6.539,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000691 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150,00	
0000692 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
Total da Ação		1.650,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.650,00	
02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas			
26 782 2001 1029	Construção da Garagem Municipal		
0000850 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.046,00	
Total da Ação		26.046,00	
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0000472 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.270,00	
Total da Ação		1.270,00	
Total da Unidade Orçamentária		27.316,00	
02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			

10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000290 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.863,00	
Total da Ação		29.863,00	
Total da Unidade Orçamentária		29.863,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000343 3390.47 99	16000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.065,00	
Total da Ação		1.065,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.065,00	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000458 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001004 3390.47 99	16600000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.725,00	
Total da Ação		1.725,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.725,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000684 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00	
Total da Ação		1.150,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.150,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
Total da Ação		500,00	
Total da Unidade Orçamentária		500,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
28 846 0001 0004	Contribuição ao PASEP		
0000842 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280,00	
Total da Ação		280,00	
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		
0000080 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	990,00	
Total da Ação		990,00	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000062 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.046,00	
Total da Ação		26.046,00	
Total da Unidade Orçamentária		27.316,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000927 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.904,00	
Total da Ação		2.904,00	
Total da Unidade Orçamentária		2.904,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000284 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.814,00	
Total da Ação		4.814,00	
Total da Unidade Orçamentária		4.814,00	
Total de Suplementações		431.819,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 89.941,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 341.878,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais), como segue:			
02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000039 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	155,00	
Total da Ação		155,00	
Total da Unidade Orçamentária		155,00	
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE		
0000096 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.949,00	
0000097 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00	
Total da Ação		10.449,00	
12 306 1002 2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		
0000239 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	908,00	
Total da Ação		908,00	
Total da Unidade Orçamentária		11.357,00	
02.050 Secretaria Municipal de Saúde			
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000294 3350.41 99	15001002 CONTRIBUIÇÕES	200,00	
0000297 3390.32 99	15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00	
0000300 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	509,00	
Total da Ação		1.009,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.009,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

13 333 1004 2104	Incentivo à Geração de Emprego e Renda	
0000982 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000983 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000986 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	404,00
	Total da Ação	2.904,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.904,00
	Total de Anulações	89.941,00
	Total de Outras Fontes	341.878,00
	Total Geral de Fontes	431.819,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0094/2025

Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 190.813,27 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000042 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.595,00
	Total da Ação	8.595,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.595,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação		
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	
0000158 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.432,00
	Total da Ação	5.432,00
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000196 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.432,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000898 3390.30 99	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	3.329,00
0000900 3390.39 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
	Total da Ação	4.529,00
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000429 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	559,00
	Total da Ação	559,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.088,00
02.070 Secretaria de Infraestrutura		
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros	
0001113 4490.51 99	17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.922,00
	Total da Ação	50.922,00
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000460 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0000462 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104,00
	Total da Ação	50.104,00
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública	
0000482 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.941,00
	Total da Ação	12.941,00
	Total da Unidade Orçamentária	113.967,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF	
0000606 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	558,27
	Total da Ação	558,27
	Total da Unidade Orçamentária	558,27
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000683 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	6,00
	Total da Ação	6,00
	Total da Unidade Orçamentária	6,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
28 846 0001 0004	Contribuição ao PASEP	
0000842 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.798,00
	Total da Ação	29.798,00
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC	
0000080 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.950,00
	Total da Ação	2.950,00
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
0000070 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16,00
	Total da Ação	8.016,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.764,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		

04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000927 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
0000929 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,00
	Total da Ação	1.403,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.403,00
Total de Suplementações		190.813,27

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 190.813,27 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Centavos), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação		
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE	
0000097 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000103 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total da Ação	15.000,00
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	
0000159 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	5.432,00
	Total da Ação	5.432,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.432,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000422 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	559,00
	Total da Ação	559,00
10 301 1001 2087	Bloco da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares	
0000313 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.529,00
	Total da Ação	4.529,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.088,00
02.070 Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 1030	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0001110 4490.51 99	17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.922,00
0001111 4490.52 99	17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total da Ação	100.922,00

15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000453 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.941,00
0000457 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	104,00
0001129 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.950,00
0001022 3390.39 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001023 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
	Total da Ação	24.995,00
	Total da Unidade Orçamentária	125.917,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF	
0000602 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558,27
	Total da Ação	558,27
	Total da Unidade Orçamentária	558,27

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000682 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6,00
	Total da Ação	6,00
	Total da Unidade Orçamentária	6,00

02.160 Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2003	Contribuições para Entidades Municipalistas	
0000029 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	8.595,00
	Total da Ação	8.595,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.595,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada	
0000053 3290.21 99	15001000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.403,00
0000055 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.798,00
	Total da Ação	22.201,00

04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000061 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.016,00
	Total da Ação	8.016,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.217,00
Total de Anulações		190.813,27
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		190.813,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

Decreto SEFIN
nº 0095/2025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.603,00 (Dez Mil e Seiscentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000124 3390.36 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00	
Total da Ação		90,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000178 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	371,00	
Total da Ação		371,00	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000227 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.920,00	
Total da Ação		2.920,00	
Total da Unidade Orçamentária		3.381,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF		
0000606 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	982,00	
Total da Ação		982,00	
Total da Unidade Orçamentária		982,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		
0000080 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00	
Total da Ação		6.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		6.000,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000927 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00	
Total da Ação		240,00	
Total da Unidade Orçamentária		240,00	
Total de Suplementações		10.603,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto. Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.603,00 (Dez Mil e Seiscentos e Três Reais), como segue:			
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000114 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	461,00	
0000807 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.920,00	
Total da Ação		3.381,00	
Total da Unidade Orçamentária		3.381,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF		
0001077 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,00	
Total da Ação		982,00	
Total da Unidade Orçamentária		982,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		
0000055 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000,00	
Total da Ação		6.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		6.000,00	
02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública		
0000720 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	240,00	
Total da Ação		240,00	
Total da Unidade Orçamentária		240,00	
Total de Anulações		10.603,00	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		10.603,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0096/2025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.697.085,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000106 3190.04 99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.701,00	
0000107 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	818.000,00	
0000108 3190.11 99	15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.221,00	
Total da Ação		1.055.922,00	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000115 3190.11 99	15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.939,00	
0001116 3390.39 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação		40.939,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000178 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	840,00	
Total da Ação		840,00	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000227 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.300,00	
Total da Ação		88.300,00	
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000802 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.302,00	
0000230 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.000,00	
Total da Ação		310.302,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.496.303,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000367 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.579,00	
0000369 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.446,00	
Total da Ação		33.025,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000401 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.067,00	
Total da Ação		31.067,00	
10 122 1001 2096	Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem		
0000999 3190.11 99	16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.130,00	
Total da Ação		14.130,00	
Total da Unidade Orçamentária		78.222,00	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública		
0000478 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.956,00	
Total da Ação		2.956,00	
Total da Unidade Orçamentária		2.956,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000679 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00	
Total da Ação		21.800,00	
Total da Unidade Orçamentária		21.800,00	
02.130 Controladoria Geral do Município			
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
0000750 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.092,00	
Total da Ação		10.092,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.092,00	
02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas			
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000486 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	
Total da Ação		18.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		18.000,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de novembro de 2025

04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	
	Total da Ação	800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	800,00	
02.160	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000762 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.637,00	
	Total da Ação	39.637,00	
	Total da Unidade Orçamentária	39.637,00	
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000921 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.957,00	
	Total da Ação	17.957,00	
	Total da Unidade Orçamentária	17.957,00	
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
04 122 1004 2070	Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000730 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.999,00	
	Total da Ação	8.999,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.999,00	
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000263 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.319,00	
	Total da Ação	2.319,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.319,00	
	Total de Suplementações	1.697.085,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 354.782,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.342.303,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Três Reais), como segue:			
02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000794 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
0000109 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.939,00	
0000795 3190.13 99	15411070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.061,00	
	Total da Ação	49.000,00	

04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000485 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
0000490 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
	Total da Ação	18.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	18.000,00	
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000012 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.637,00	
0000016 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	800,00	
	Total da Ação	40.437,00	
	Total da Unidade Orçamentária	40.437,00	
02.160	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000775 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
0001032 3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0000792 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.957,00	
	Total da Ação	17.957,00	
	Total da Unidade Orçamentária	17.957,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		
0000055 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	11.318,00	
	Total da Ação	11.318,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11.318,00	
	Total de Anulações	354.782,00	
	Total de Outras Fontes	1.342.303,00	
	Total Geral de Fontes	1.697.085,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLECELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000166 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
	Total da Ação	25.000,00	
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000229 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
	Total da Ação	70.000,00	
12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola (Fundeb 30% e 70%)		
0000839 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	154.000,00	
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1001 2087	Bloco da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares		
0000313 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.025,00	
0000322 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.067,00	
	Total da Ação	64.092,00	
10 122 1001 2096	Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem		
0000998 3190.04 99	16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.130,00	
	Total da Ação	14.130,00	
	Total da Unidade Orçamentária	78.222,00	
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0001024 3390.92 99	17200000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
0000464 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	956,00	
	Total da Ação	2.956,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.956,00	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000682 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92,00	
0001036 3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	Total da Ação	10.092,00	
20 606 1004 2099	Manutenção do Programa Trabalhador Rural Forte		
0000870 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0000915 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
0000916 3390.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	1.800,00	
	Total da Ação	21.800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	31.892,00	
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Clecelio Nazareno Barreto
Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior
Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Fellipe Almeida de Andrade
Alicione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR